

RM RENT A CAR LTDA

CNPJ: 31.480.774/0001-90

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA BRUNA SOUZA GOUVÊA – PREGOEIRA DO CONSÓRCIO CISPARÁ

Pregão Presencial nº 004/2022

Processo Licitatório nº 12/2022

RM RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.480.774/0001-90, por intermédio de seu procurador o Sr. MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA, portador da CI nº MG-6.865.550 SSPMG e do CPF nº 038.861.526-50, vem com base no item 4.5 do Edital do Pregão Presencial 004/2022, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com base nos fundamentos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A princípio, tem-se que o item 4.5 do Edital possibilita o manejo de impugnação, pelo licitante, até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Assim, estando a sessão prevista para o dia 02/06/2022 as 9:00h.

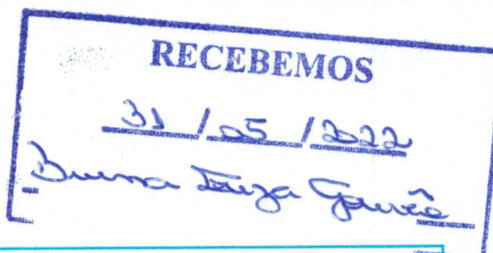
II – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se de pregão presencial nº 004/2022, impulsionado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará através do processo licitatório nº 12/2022, cujo objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas para atendimento dos Municípios que fazem parte do Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Conforme a planilha referente a quantidade de veículos, o valor unitário de cada item está correto, considerando apenas 01 (um) veículo por item. Sendo que na planilha consta no quadro de quantidades 150 (cento e cinquenta) veículos.

Sendo assim o valor estimado está errado e o valor dos lotes também estão incorretos o valor correto seria:



Rua Godofredo de Oliveira 144, Vila Raquel, Pará de Minas – MG
CEP: 35661-010 rm.rentacarpm@hotmail.com (37) 99909-9331

4.

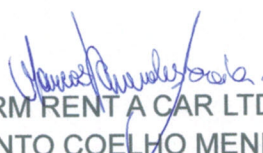
RM RENT A CAR LTDA
CNPJ: 31.480.774/0001-90

- **Lote 01 = R\$ 108.758.750,00** (cento e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
- **Lote 02 = R\$ 25.579.500,00** (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
- **Lote 03 = R\$ 228.205.658,00** (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Totalizando o valor do edital em **R\$ 362.543.908,00** (trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e oito reais).

Termos em que pede deferimento.

Pará de Minas, 30 de maio de 2022.


RM RENT A CAR LTDA
MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA
RG: MG-6.865.550
CPF: 038.861.526-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Torneiros
- Município e Comarca de Pará de Minas MG.
Rua Dionísio José de Almeida, nº 98-A - celular - 37-9.9976-6150
e-mail: cartoriotorneiros@gmail.com
Geraldo Henriques de Souza - Oficial

Livro: 04-P

FOLHAS: 106-

PROCURAÇÃO BASTANTE NA FORMA ABAIXO COMO SE DECLARA:

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (03/09/2021), neste Distrito de Torneiros, Município e Comarca de Pará de Minas do Estado de Minas Gerais, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, instalado à Rua Dionísio José de Almeida nº 98-A, endereço eletrônico e-mail: cartoriotorneiros@gmail.com, perante mim **Geraldo Henriques de Souza, Oficial**, compareceu como outorgante: **RM RENT A CAR LTDA.**, sediada na Rua Godofredo de Oliveira, nº 144, Bairro Vila Raquel em Pará de Minas MG. CEP-35.661-010, inscrita no CNPJ nº 31.480.774/0001-90, neste ato representada pela sócio administrador: **ALFREDO OTÁVIO NOGUEIRA COSTA**, brasileiro, nascido aos 09/04/1978, casado, empresário, portador da CNH-01826095337, expedida pelo Detran MG; inscrito no CPF 045.462.436-00, residente e domiciliado à Rua Geraldo Nunes Duarte, nº 941, Bairro Santa Edwiges em Pará de Minas MG; CEP-35.661-463; nos termos do ato de transformação em sociedade Limitada Unipessoal, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais aos 31/08/2021, nº 31212503249 e certidão simplificada datada de 01/09/2021. Reconhecida pela própria e de mim Oficial do que dou fé, então por ela outorgante me foi dito que por este público Instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte MG; nascido aos 16/05/1980, filho de Francisco Melo Saraiva e Laura Pinto Coelho Mendes Saraiva, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH-01936193570, expedida pelo Detran MG; inscrito no CPF 038.861.526-50, residente e domiciliado à Rua Dr. Lage nº 145 apto. 702, Centro em Pará de Minas MG; a quem concede poderes especiais, gerais para representar a firma outorgante em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, e cooperativa de créditos, perante o Banco Bradesco(237) agência de Pará de Minas (1954-2) conta corrente de nº 56.339-0; podendo para tanto, dito procurador, movimentar ditas contas bancárias, depositar e retirar quaisquer quantias em contas correntes e/ou poupanças, solicitar e assinar empréstimos e financiamento em geral, passar recibos e dar quitações, assinar cheques, requisitar talões de cheques, extratos e saldos bancários, fazer aplicações de um modo em geral, receber cartões magnéticos e senhas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico, carta ou outro meio de comunicação, defender os direitos e interesses da firma outorgante, podendo ainda representa-la para o foro em geral, para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da outorgante, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, ainda, representa-la perante Repartição Fazendária do Estado de Minas Gerais; Entes Públicos e Autárquicos; Delegacias de Polícia; Detran MG; podendo assinar recibos de transferência de compra e venda de veículos; perante Departamento de Trânsito de todos os estados da Federação; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Rodoviária Estadual; DNIT; BHTRANS; TRANSCON - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - MG. DEER/MG - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais; Departamento de Estradas de Rodagem de todos os Estados da Federação; ANTT; JUCEMG, junto a Prefeituras, Cartórios, INSS, Receita Federal do Brasil, podendo o dito procurador concordar, acordar, discordar, dar recibo e quitação, fazer requerimentos e assina-los promover averbações e registro; assinar e/ou subscrever, física ou

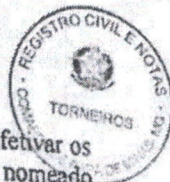
AB 3597288

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confere com o Original

31 / 05 / 2022

Duma Regina Garcia



digitalmente, todo e qualquer documento que se seja ou que se faça necessário para efetivar os atos acima descritos, sendo vedado o substabelecimento, devendo o procurador nomeado prestar contas, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho do presente mandato. Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, data da pesquisa 01/09/2021, com o resultado negativo. Código HASH: 9d38.f3fe.0d6b.fde6.b22d.b662.0f5d.bd3f.31d0.506e. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. E por se achar assim contratado, me pediu lhe fizesse a presente procuração que, sendo-lhe lida em voz alta aceitou, outorgou e assina, por estar de acordo com a vontade da parte. Código 1458. 01(um) ato. Emolumentos R\$106,79. - Taxa de Fiscalização Judiciária - Lei 15.424 - R\$35,58. Recome-MG. R\$6,41. - Total R\$148,78. Código 8101 - 09(nove) atos. Emolumentos R\$59,13. - Taxa de Fiscalização Judiciária - Lei 15.424 - R\$19,62. - Recome-MG. R\$3,51. Total R\$82,26. Valor total ao usuário R\$231,04. Eu, Geraldo Henriques de Souza, Oficial do Office de Registro Civil das Pessoas Naturais, com delegação para o do Tabelionato de Notas do Distrito de Torneiros, Município e Comarca de Pará de Minas MG; que a fiz digitar. Eu, Geraldo Henriques de Souza, Oficial a subscrovo e assino. (a.a.) Geraldo Henriques de Souza. Alfredo Otávio Nogueira Costa. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA Office de Registro civil das Pessoas Naturais e Notas de Torneiros	
Selo Digital: FAD67350 Código de Segurança: 5757.9491.1763.9269	
Quantidade de Atos praticados: 10 1 (1458), 9 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Geraldo H de Souza - Oficial Emol.: R\$175,84 - Tx Judic.: R\$55,20 - Total: R\$231,04 - ISS R\$: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA Office de Registro civil das Pessoas Naturais e Notas de Torneiros	
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Torneiros/Pará de Minas-MG, 22 de setembro de 2021.	
SELO DE CONSULTA: FAD67782 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7983.6346.5123.1146 Quantidade de atos praticados: 01 Atos Praticados por: Geraldo H de Souza - Oficial Emol.: R\$ 5,82 - Tx Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br/	
Nº DA ETIQUETA: ABE230459	

Confere com o Original
31 / 05 / 2022
Diana Regina



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RM RENT A CAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100740567

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PARA DE MINAS
Local

30 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212503249 em 31/08/2021 da Empresa RM RENT A CAR LTDA, Nire 31212503249 e protocolo 216496071 - 30/08/2021. Autenticação: 858A91D9BDBEAADA7893A34F27F6BB1E35132F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/649.607-1 e o código de segurança u8tp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/649.607-1	MGP2100740567	30/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.462.436-00	ALFREDO OTAVIO NOGUEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular, Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva, brasileiro comerciante, solteiro, data de nascimento 16/05/1980, inscrito no CPF sob o nº 038.861.526-50, portador do documento de identidade M-6.865.550 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Doutor Lage, nº 145, apto 702, bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-036, administrador titular da empresa **RM RENT A CAR EIRELI**, NIRE 3160063820-6, inscrita no CNPJ sob o nº 31.480.774/0001-90, com sede na Rua Godofredo de Oliveira, nº 144, sala 01, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG Cep 35.661-010, **RESOLVE** transformar a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em **Sociedade Limitada Unipessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da denominação: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **RM RENT A CAR LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula Segunda- Da sede social: A sede da empresa continuará sendo na Rua Godofredo de Oliveira, nº 144, sala 01, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG Cep 35.661-010.

Cláusula Terceira- Do objeto social: O objeto social passa a ser locação de automóveis sem condutor.

Cláusula Quarta – Da duração: A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2018 e seu prazo de duração continua sendo indeterminado.

Cláusula Quinta – Da transferência de quotas: O titular Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva, já qualificado acima, detentor de 95.400 (noventa e cinco e quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais), resolve ceder e transferir a totalidade de suas quotas de capital para Alfredo Otávio Nogueira Costa, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/04/1978, inscrito no CPF sob o nº 045.462.436-00, portador do documento de identidade MG 11.895.385 SSPMG,

RUA MANOEL BATISTA, 98 – CENTRO . gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212503249 em 31/08/2021 da Empresa RM RENT A CAR LTDA, Nire 31212503249 e protocolo 216496071 - 30/08/2021. Autenticação: 858A91D9BDBEAADA7893A34F27F6BB1E35132F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/649.607-1 e o código de segurança u8tp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

residente e domiciliado à Rua Geraldo Nunes Duarte, nº 91, bairro Santa Edwirges, Cep 35.661-463, Pará de Minas.

Parágrafo Único: O titular Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da permanência na sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e rasa quitação referente as quotas transferidas, ficando assim distribuído o capital.

Cláusula Sexta – Do capital social: O capital social que é de 95.400 (noventa e cinco e quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais), será reduzido para 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Alfredo Otávio Nogueira Costa.....	50.000.....	R\$-50.000,00
Total.....	50.000.....	R\$-50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas de capital, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sétima- Da administração: A administração da sociedade será do único sócio administrador Alfredo Otávio Nogueira Costa, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias,

RUA MANOEL BATISTA, 98 – CENTRO . gerson.sertec@hotmail.com



SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da remuneração: O sócio único administrador continua tendo direito a uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Do desimpedimento: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Das filiais: A empresa continua podendo abrir e manter filiais, agências e departamentos em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais aplicáveis a espécie.

Cláusula Décima Primeira – Do exercício social e balanço patrimonial: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, do balanço do resultado econômico e demais demonstrações contábeis, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RUA MANOEL BATISTA, 98 – CENTRO . gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212503249 em 31/08/2021 da Empresa RM RENT A CAR LTDA, Nire 31212503249 e protocolo 216496071 - 30/08/2021. Autenticação: 858A91D9BDBEAADA7893A34F27F6BB1E35132F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/649.607-1 e o código de segurança u8tp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

Cláusula Décima Segunda - Da resolução das quotas do sócio único em relação a sociedade: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – Da dissolução e liquidação da sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Quarta – Do foro: Continua sendo eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente, o mesmo assina este instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pará de Minas, 30 de Agosto de 2021

Alfredo Otávio Nogueira Costa
Sócio/Administrador

Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva
Ex-Titular/Administrador

RUA MANOEL BATISTA, 98 – CENTRO . gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212503249 em 31/08/2021 da Empresa RM RENT A CAR LTDA, Nire 31212503249 e protocolo 216496071 - 30/08/2021. Autenticação: 858A91D9BDBEAADA7893A34F27F6BB1E35132F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/649.607-1 e o código de segurança u8tp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

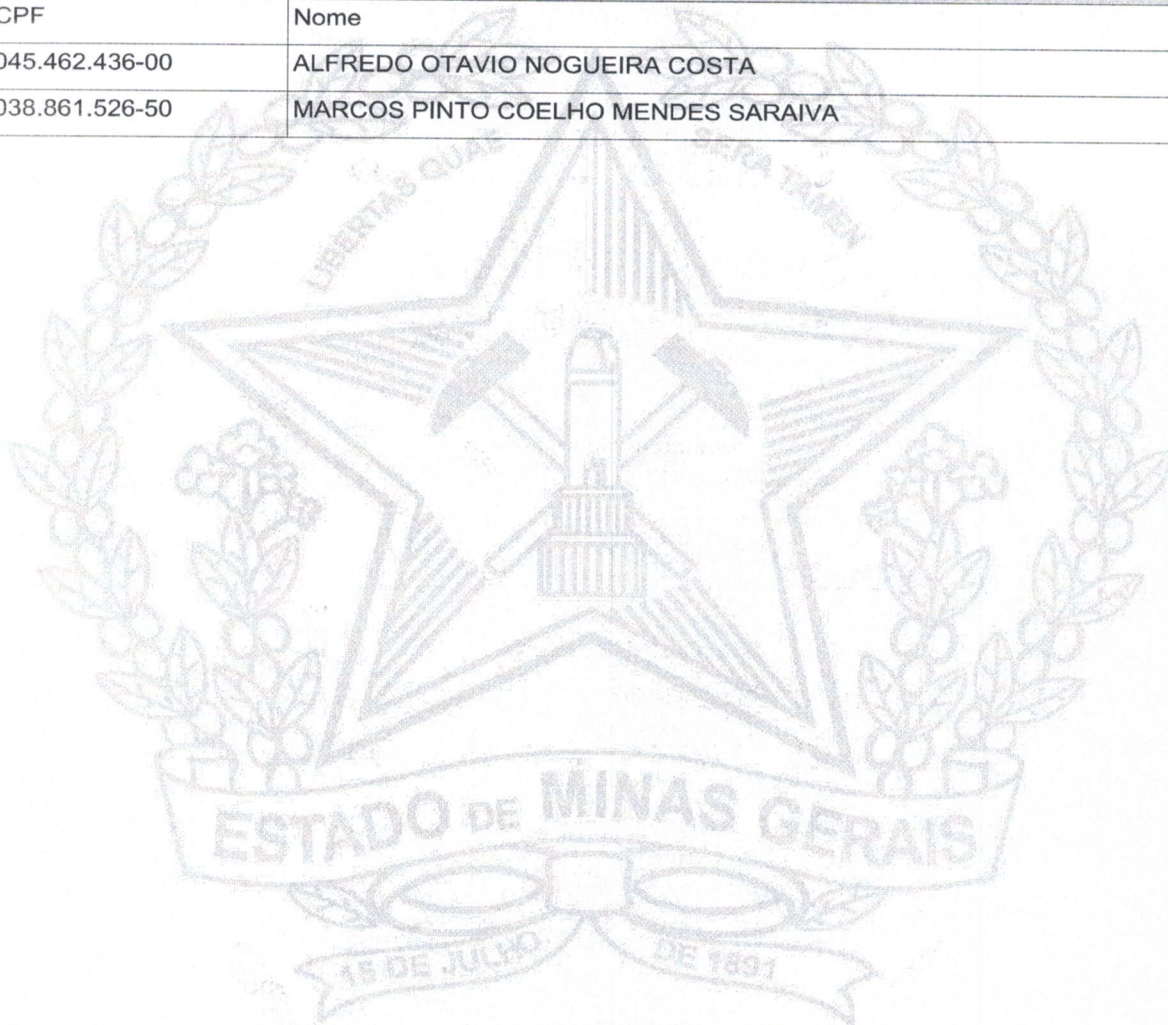
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/649.607-1	MGP2100740567	30/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.462.436-00	ALFREDO OTAVIO NOGUEIRA COSTA
038.861.526-50	MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RM RENT A CAR LTDA, de NIRE 3121250324-9 e protocolado sob o número 21/649.607-1 em 30/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212503249, em 31/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.462.436-00	ALFREDO OTAVIO NOGUEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.462.436-00	ALFREDO OTAVIO NOGUEIRA COSTA
038.861.526-50	MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/649.607-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212503249 em 31/08/2021 da Empresa RM RENT A CAR LTDA, Nire 31212503249 e protocolo 216496071 - 30/08/2021. Autenticação: 858A91D9BDBEAADA7893A34F27F6BB1E35132F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/649.607-1 e o código de segurança u8tp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

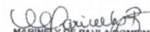


Belo Horizonte. terça-feira, 31 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212503249 em 31/08/2021 da Empresa RM RENT A CAR LTDA, Nire 31212503249 e protocolo 216496071 - 30/08/2021. Autenticação: 858A91D9BDBEAADA7893A34F27F6BB1E35132F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/649.607-1 e o código de segurança u8tp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAVEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1495085323

NOME
MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M6865550 SSP MG

CPF
038.861.526-50

DATA NASCIMENTO
16/05/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO MELO SARAIVA
LAURA PINTO COELHO MENDES SARAIVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01336193570

VALIDADE
26/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/10/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARA DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO
27/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01008601140
MG516104810

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN